

ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO: Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando subsidiar a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria especializada em assuntos de alta complexidade e de dificuldade operacional, relacionados a convênios, junto aos Governos Federal e Estadual, destinadas ao Município de Taiúva, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria especializada em assuntos de alta complexidade e de dificuldade operacional, relacionados a convênios, junto aos Governos Federal e Estadual, destinadas ao Município de Taiúva, incluídas no Sistema de Gestão de Contratos e Convênios Federais - TRANSFEREGOV, Convênios Estaduais - São Paulo Sem Papel, Sistema de Convênios Saúde – INVESTSUS/FNS, Sistema de Convênios Assistência Social – WEBSUAS-MDS-FNAS e execução de serviços de documentação dos veículos da frota municipal, junto ao Departamento de Trânsito - DETRAN-SP, SENATRAN e Poupatempo.

NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A contratação pretendida visa otimizar diversas áreas da Gestão Municipal através do bom andamento das atividades do sistema municipal de gestão de convênios e contratos de repasse de recursos por meio de transferências dos Governos Federais e Estaduais e justifica-se pela necessidade constante de implementação de projetos e ações diversas voltadas ao pleno desenvolvimento municipal.

REQUISITOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE:

Suporte técnico na Prestação de serviços de assessoria e consultoria para elaboração, acompanhamento e prestação de contas de convênios e/ou contratos firmados pelo Município;

Os serviços serão elaborados e encaminhados, por meio de propostas e projetos nos sites governamentais: TRANSFEREGOV, MDS-FNAS, São Paulo sem Papel, INVESTSUS/FNS, DETRAN-SP E SENATRAN-SP, tais como:

- a) cadastramento;
- b) elaboração e inserção de documentos de caráter institucional e técnico;
- c) acompanhamento da execução do convênio do início até o final.

II. TRANSFEREGOV - Inserir documentações necessárias para liberação de recursos, de acordo com as disposições da Portaria Interministerial nº 424/2016, bem como as prestações de contas dos recursos recebidos.

III. SP Sem Papel - Inserir documentações necessárias para liberação de recursos, por meio de demandas estaduais.

IV. DETRAN e SENATRAN/SP - Inserir documentações dos veículos da frota municipal, nos sistemas de trânsitos e entrega da documentação física e outras pendências, quando necessárias, no Poupatempo.

V. MDS-FNAS (SUSWEB) E INVESTSUS/FNS – cadastramento, elaboração e inserção de documentos de caráter institucional e técnico.

NATUREZA DOS SERVIÇOS:

O objeto a ser contratado, enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata o inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE:

Não foram constatados nos estudos realizados, nenhum impacto ao meio ambiente advindos da pretendida contratação.

DURAÇÃO DO CONTRATO:

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes e observadas as características do objeto contratado, conforme o disposto no Art. 75, incisos II, da Lei 14.133/2021.

ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO:

Estima-se a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria especializada em assuntos de alta complexidade e de dificuldade operacional, relacionados a convênios, junto aos Governos Federal e Estadual, destinadas ao Município de Taiúva, conforme Termo da Demanda.

ESTIMATIVA DE PREÇO:

As estimativas do valor da contratação devem estar abarcadas por preços unitários referenciais, mediante documentos de cotações que lhes dão suportes, observados os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços que devem constar em documento separado e classificado.

Os métodos utilizados como parâmetros de obtenção dos preços deverão possibilitar economia de escala e devem se basear nas seguintes disposições, adotadas de forma combinada ou não:

I – Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II – Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III – Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV – Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V – Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO:

Considerando a natureza desta contratação, não poderá haver o parcelamento de itens, uma vez que se trata de um único item.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Em decorrência do estudo realizado a demanda se mostra viável, caso o valor contratado esteja dentro dos valores permitidos e apresentados pelo Departamento de Compras.

VISTORIA:

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução do serviço, em razão do objeto a ser contratado

AMOSTRAGEM:

Não se aplica.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Regime de execução: Menor preço, por item.

DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Prestação de serviços de assessoria e consultoria especializada em assuntos de alta complexidade e de dificuldade operacional, relacionados a convênios, junto aos Governos Federal e Estadual, destinadas ao Município de Taiúva, incluídas no Sistema de Gestão de Contratos e Convênios Federais - TRANSFEREGOV, Convênios Estaduais - São Paulo Sem Papel, Sistema de Convênios Saúde - INVESTSUS/FNS, Sistema de Convênios Assistência Social - WEBSUAS-MDS-FNAS e execução de serviços de documentação dos veículos da frota municipal, junto ao Departamento de Trânsito - DETRAN-SP, SENATRAN e Poupatempo, de acordo com as especificações constantes deste ETP, Termo de Referência, edital e anexos;

OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS DA SEGUINTE FORMA:

I. À distância: - Todos os dias úteis em horário de expediente, por meios de telecomunicações via telefone e e-mail, incluindo envio e retorno de arquivos de documentos e orientações;

II. Presencial: - O mínimo 3 (três) visitas semanais no Departamento de Planejamento.

A **CONTRATADA** deverá iniciar prestação de serviços imediatamente, após a assinatura do contrato.

Cabe à empresa **CONTRATADA** assumir as despesas de seguros, transporte, encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários, inclusive, de diárias, locomoção e refeições relacionadas as visitas na sede da Prefeitura, decorrentes da execução do objeto contratual.

GESTÃO DO CONTRATO:

O Gestor do contrato será o Diretor do Departamento de Planejamento o Senhor Roberto Eugênio Rodrigues, que irá acompanhar a execução e a fiscalização, prestando subsídios necessários para execução dos serviços, em conformidade com suas competências e demais disposições legais necessárias ao bom andamento dos serviços.

O Gestor do contrato atestará a aprovação dos serviços apresentados, emitindo recebimento e solicitando eventuais correções, após as eventuais correções, caso necessário, será emitido, recebimento dos serviços.

ACEITABILIDADE DO OBJETO:

O Gestor do contrato atestará a aprovação dos serviços apresentados, emitindo recebimento e solicitando eventuais correções, após as eventuais correções, caso necessário, será emitido, recebimento e aceitação dos serviços.

SANÇÕES:

A aplicação de sanção administrativa será precedida de processo administrativo sancionador que obedecerá, dentre outros, aos princípios da transparência, legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, impessoalidade, eficiência, celeridade, oficialidade, publicidade e supremacia do interesse público.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes para o presente procedimento já foram verificadas no departamento de contabilidade e serão acobertadas pela da seguinte Dotação Orçamentária:

Ficha 049**02 – Executivo****02.02.00 – Secretaria de Administração Geral****04.122.0005.2016 – Manutenção do Departamento de Planejamento e Administração****3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.****UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

DEPLAN – Departamento de planejamento

EXIGÊNCIA DE CAPITAL SOCIAL:

Tendo em vista a não obrigatoriedade editalícia e considerando que para verificação do valor que deva constar no contrato social da empresa, se faz necessário planilha de preço por cotação antecipada, bem como considerando a simplicidade da aquisição, desnecessário se faz a exigência de capital social para participação.

CAUÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO:

Devido simplicidade do objeto, assim como a desobrigação legal, desnecessário se faz a exigência de caução para participação.

GARANTIA DO CONTRATO:

Devido a simplicidade da aquisição, assim como a desobrigação legal, desnecessário se faz a exigência de garantia contratual.